



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da aquisição de 06 (seis) chuveiros 220v, 02 (duas) fita veda rosca e (02) fita isolante, para serem colocados no ginásio onde a delegação de 53 pessoas, entre atletas e comissão técnica ficarão sediados para a disputa dos "87º Jogos Abertos do Interior 2025" em Ribeirão Preto, material esse que servirá para o banho das pessoas da delegação, uma vez que no ginásio onde sediará a delegação de Tietê não dispões de chuveiros.

1.2. O critério do vencedor da cotação será o que apresentar o menor preço **global solicitado**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos chuveiros, veda rosca e fita isolante, se faz necessário, uma vez que no ginásio que acolherá a delegação de Tietê, não dispõe de chuveiros para o banho diário da delegação de Tietê.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Compra Direta.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto deste certame, será conforme a tabela abaixo:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIPTIVO | ESTIMADO |
|------|---------|--|----------|
| 1 | unidade | Chuveiro 220 v Características do produto Características principais Potência 5.5 kW Quantidade de níveis de temperatura 2 Tipo de instalação | 06 |



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---------|--|----|
| | | <p>Parede</p> <p>Material</p> <p>ABS</p> <p>Com pressurizador</p> <p>Não</p> <p>Com inclinação</p> <p>Não</p> <p>Tipo de chuveiro elétrico compatível com aquecedores solares</p> <p>2 Temperaturas: aquecimento e economia na medida certa</p> <p>Grande Espalhador: mais conforto no seu banho.</p> <p>Fácil instalação: Em poucos passos, a ducha é instalada ou removida.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>Pressão de funcionamento: 1 a 40m.c.a.</p> <p>Potência: 4600W</p> <p>Tensão: 220V</p> <p>Disjuntor: 40A</p> <p>Fios: 6mm²</p> <p>Grau de Proteção: IP 24</p> <p>Sistema de Aterramento: Sim</p> <p>Mangueira com Ducha Manual: Sim</p> <p>Acompanha cano para instalação: Não</p> <p>Compatível com aquecimento solar: Sim</p> | |
| 2 | unidade | <p>Fita Isolante</p> <p>Características do produto</p> <p>Cor: Preto</p> | 02 |



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|---|---------|---|----|
| | | <p>Tipo de fita adesiva: Isolante</p> <p>Material: Polipropileno</p> <p>Acabamento: Brilhante</p> <p>É escritível: Não</p> <p>É transparente: Não</p> <p>Com dispenser: Não</p> <p>Dimensões: Comprimento 20 m x Espessura 18 mm</p> <p>Unidade</p> <p>Fita Isolante 18mmx20m Para Uso Geral Preto</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto fabricado com filme a base de PVC;- Adesivo a base de resina de borracha;- Filme de PVC não propagante de chamas (autoextinguível);- Classe C - Espessura: 0,13 mm, Largura: 18 mm, na cor preta. - Disponível em comprimentos de 20m, 10m e 5m.- Temperatura de Utilização - 0°C até 90°C;- Isolação de até 750 V;- Resistência aos raios UV;- Possui embalagem para proteção contra eventuais contaminações;- Tubete interno em papelão;- Norma de Referência - NBR 5410 e NBR NM 60454 -3-1-5. | |
| 3 | unidade | <p>FITA VEDA ROSCA 18mm X 25 metros</p> <p>Características principais:</p> <p>Modelo:Veda Rosca</p> | 02 |



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Cor:Branco</p> <p>Nome do desenho:Lisa</p> <p>Quantidade de kits:1</p> <p>Dimensões: 25 m x 1.8 cm</p> <p>Tipo de fita adesiva</p> <p>Isolante Superfícies recomendadas</p> <p>Borracha, Acrílico, Madeira, Metal</p> <p>Material:Borracha</p> <p>Acabamento:Fosco</p> <p>É escritível: Sim</p> <p>É transparente Não</p> <p>Com dispenser Não</p> <p>- Vedação completa e maior resistência nas juntas;</p> <p>- Fácil aplicação;</p> <p>- Facilidade na desmontagem das juntas para uma eventual manutenção;</p> <p>- Proteção contra oxidações, ferrugens e engripamentos.</p> <p>- Composição: 100% Politetrafluoretileno.</p> <p>- Aplicação: Uso em tubos e conexões para água quente ou fria com roscas metálicas ou plásticas.</p> <p>- Tamanho: 18mm x 25 metros</p> | |
|--|---|--|

5.2. O quantitativo constante deste anexo servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

6.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (dez) dias corridos para entregar o produto no local indicado na autorização de fornecimento (Rua Nerval Ferreira Braga, 90 –Tietê - SP, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

insumos e a forma de pagamento será 30 dias corridos após a entrega do produto via boleto bancário. **O critério de cotação dos itens será Global. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço global, uma vez que agiliza o prazo de entrega, compatibilidade de itens, garantindo a qualidade dos itens, eficiência no processo de manejo e controle destes, dentre outros fatores. Ademais, cabe observar o princípio da economicidade, uma vez que a escolha por uma única entrega diminui a incidência de três diferentes fretes e evita possíveis conflitos com os fornecedores vencedores, considerada a estimativa do baixo valor da mercadoria que poderia tornar seu transporte inviável.**

6.2. Os chuveiros, veda rosca e fita isolante deverá ser entregues no local indicado na referida autorização de fornecimento.

6.3. O Local de entrega das ferramentas será na Rua Nerval Ferreira Braga, 90 – Tietê - SP

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. A pesquisa de preços será realizada através de orçamentos a serem obtidos através do Departamento de Compras.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Detentora exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

8.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada pelo Secretário da Pasta requisitante ou por servidor designado por ele.

8.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de gestor designado pela chefe do respectivo Departamento.

8.4. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.183/2022.

8.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Detentora, o fiscal deverá, de imediato, entrar em contato com a mesma e, caso não sejam sanadas as pendências, comunicar por escrito o Departamento de Gestão de Contratos, que irá adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. No exercício de 2025, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

9.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

10.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3. Caso a Detentora não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 21 de outubro de 2025

Fabio Vidotto Beloto
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer